



**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA  
3ª VARA DO TRABALHO  
DE CAMPO GRANDE

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre 1º/4/2023 a 29/2/2024.

O Edital N. 006/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3893/2024, em 19/1/2024, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 2, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000006-74.2024.2.00.0524, do PJeCor).





## Vice-Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva

### 1. EQUIPE CORREICIONAL

#### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

#### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

#### Estagiária

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar





## 2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

|  |  |   |
|--|--|---|
| Juiz Titular   | Marco Antonio de Freitas   | Convocado para substituir o Desembargador Francisco das Chagas Lima Filho, no período de 4/3/2024 a 2/4/2024(Ato GP nº 77/2024, referendado pela RA nº 25/2024) e no período de 3/4/2024 a 12/4/2024 (Ato GP nº 130/2024) |
| Juíza do Trabalho Substituta Fixa  | Mara Cleusa Ferreira Jeronymo  | Auxiliar fixa (Ato GP nº 240/2022, com alterações do Ato GP nº 45/2024), em férias no período de 31/3 a 19/4/2024   |
| Juíza do Trabalho Substituta da Circunscrição de Campo Grande e Coordenadora do 4º Núcleo de Justiça 4.0 | Fabiane Ferreira   | Designada para substituir o titular no período de 1º/4 a 19/4/2024 (Ato GP nº 101/2024, retificado pelo Ato GP nº GP 138/2024 e Ato GP 159/2024)  |
| Diretor de Secretaria  | Alexandre Lopes Batista de Paiva                                     |   |
| Lei de Criação   | 7.729, de 16/01/1989   |   |
| Jurisdição da Unidade  | Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos. |   |
| E-mail da Unidade  | cg_vt3@trt24.jus.br  |   |
| Data da Última Correição   | 3/5/2023   |   |

### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência do Juiz Titular

**O Juiz Titular da Unidade, bem como a Juíza Substituta Fixa, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?**

Marco Antonio de Freitas

Sim

Não

X

Mara Cleusa Ferreira Jeronymo

X

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração dos magistrados.

## 4.2 Assiduidade no período correicionado (freqüência do comparecimento do Juiz Titular na sede do Juízo)(\*)

### Juiz Titular e Juíza Substituta

O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa compareceram à unidade nos dias de realização de audiências, sendo que as pautas são designadas em três dias da semana.

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração dos magistrados

## 4.3 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

Os Juízes comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023 (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024)?

|                       | Sim | Não |
|-----------------------|-----|-----|
| Juiz Titular          | X   |     |
| Juíza Substituta Fixa | X   |     |

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada pelos magistrados. O Diretor de Secretaria informou que os dias de comparecimento coincidem com os dias de audiência.

A Resolução Administrativa nº 54/2023, republicada no dia 15/2/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2443882>), em razão de alteração promovida pela Resolução Administrativa nº 18/2024, e novamente alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024), dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

**“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana,** salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

**Parágrafo único.** A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

**Art. 3º Os juízes,** diretamente ou por intermédio do diretor de secretaria da unidade em que estejam vinculados, **informarão à Corregedoria Regional, até o dia 20 (vinte) de cada mês,** por meio da ferramenta eletrônica disponível, os 3 (três) dias úteis da semana em que ocorrerá a atuação presencial na unidade judiciária, bem como os canais de comunicação pelos quais podem ser encontrados imediata e pessoalmente.

**§ 1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana, exceto nas semanas em que houver feriado entre esses dias.**

**§ 1º-A Nas semanas em que houver feriado entre terça-feira e quinta-feira, o juiz deverá informar quais serão os 3 (três) dias úteis em que irá comparecer presencialmente, sob pena de ser consignado o comparecimento em apenas 2 (dois) dias úteis.**

**§ 2º** Os dias de comparecimento pessoal de cada magistrado, inclusive presumidos, serão informados pela Corregedoria Regional à Coordenadoria de Comunicação Social, para que esta disponibilize as referidas informações no portal do Tribunal na internet.

**§ 3º Qualquer intercorrência que importe na alteração da agenda de comparecimento deverá ser comunicada imediatamente à Corregedoria do Tribunal** pelo juiz ou por intermédio do diretor de secretaria.

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

| <b>Servidor</b>                    | <b>Cargo</b>        | <b>Função</b>                     | <b>Situação</b> | <b>Licença</b><br><small>superior a 30 dias</small> |
|------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----------------|---|
| Alexandre Lopes Batista de Paiva   | -                   | Diretor de Secretaria             | Efetivo         | -   |
| Adriana Barbosa de Moraes          | Técnica Judiciária  | Assistente de Gabinete de 1º Grau | Efetiva         | -   |
| Brunno Ysmael Maluf Luccas Correia | Técnico Judiciário  | -                                 | Efetivo         | 22/11/2023<br>a<br>19/12/2023                       |
| Carlana Teodoro de Carvalho Freire | Técnica Judiciária  | Assistente de Secretaria          | Efetiva         | -   |
| Daniel Ortiz Junior                | Analista Judiciário | Assistente de Secretaria          | Efetivo         | -   |
| Elisângela Duarte do Prado Castro  | Técnica Judiciária  | Calculista                        | Efetiva         | -   |
| Jane Cléia Dobri                   | Técnica Judiciária  | Assistente de Gabinete de 1º Grau | Efetiva         | -   |
| Rodrigo Nunes de Freitas           | Técnico Judiciário  | Assistente de Juiz                | Efetivo         | -   |
| Rogério Ryoiti Toyama              | Técnico Judiciário  | -                                 | Efetivo         | -   |

### Estagiários

Anaysa Gonçalves dos Santos

Guilherme Jara Zaramella

Henderson da Silva Martins (Menor Aprendiz)



O Diretor de Secretaria teceu as seguintes considerações em relação à estrutura administrativa:

“ A unidade judiciária operou com sensível déficit no quadro ao longo do ano de 2023. De janeiro a abril, por exemplo, contou com apenas 9 servidores, situação que voltou a ser observada a partir de julho com a licença da servidora Jordana Ferreti, cuja cedência com o TRT/PR foi finalizada no mês de dezembro. Ainda, no mês de outubro, após a constatação de sérios problemas de saúde e a recomendação de readaptação em outra função pelo Núcleo de Saúde, o servidor Rafael Gusmão foi removido para o TRT (Proad 23355/2023), sendo que a unidade passou a contar com apenas 8 servidores, 20% a menos do quadro regular, portanto. Após a reposição de um servidor no mês de novembro, a Secretaria da Vara permanece com o déficit de 1 servidor.

Paralelamente, destaca-se que, segundo dados colhidos junto ao Núcleo de Saúde, foram lançados no sistema Sigep 96 dias de licença saúde pelos servidores e 67 dias pelos juízes.

A toda evidência, esse quadro impacta negativamente na execução das atividades da Vara do Trabalho, bem como acaba por sobrecarregar a equipe nas rotinas ordinárias e extraordinárias que são exigidas no cotidiano de trabalho”.

Registre-se que na Comunicação Interna nº 5/2024/OUV, recebida da Ouvidoria deste Regional, constou o seguinte elogio :

- No Proad 20060/2023, protocolado em 18/04/2023: O requerente César Augusto Progetti Paschoal, apresentou o seguinte elogio: “Venho, pela presente, elogiar o servidor ALEXANDRE LOPES BATISTA DE PAIVA , da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande-MS, pelos préstimos de tantos anos dedicados aos jurisdicionados e advogados desde Fátima do Sul, sempre demonstrando crescimento cognitivo e espiritual, e atenção aos seus colegas de trabalho e por isso merece os elogios por tanta dedicação, em prol do TRT24 e da Justiça do Trabalho, e que continue sua caminhada trazendo a cultura da paz no trato com os seus servidores, colegas diretores e também aos advogados e advogadas”.

## 5.2 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa nº 41/2021, republicada no dia 7/6/2023, (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2433414>), dispõe, atualmente, sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Servidores em teletrabalho e respectivas portarias de autorização, conforme informação contida no PROAD 19711/2023 (doc. 26):

- Carlana Teodoro de Carvalho Freire – Portaria 539/2023 - teletrabalho parcial;
- Elisângela Duarte do Prado Castro – Portaria 427/2022; e
- Rodrigo Nunes de Freitas – Portaria 431/2022.

A unidade possui 09 (nove) servidores, conforme estrutura acima informada, sendo 2 (dois) em teletrabalho ordinário e 1 (um) em teletrabalho parcial, estando dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 3º, IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021.

## 6. Instalação física

| Situação  |      | Observações |
|-----------|------|-------------|
| Excelente | (x ) |             |
| Boa       | ( )  |             |
| Regular   | ( )  |             |
| Ruim      | ( )  |             |

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.

## 7. Movimentação processual

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.** A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade no PERÍODO DE REFERÊNCIA (até 31/12/2024), que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2024, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira).** Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados obtidos no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

| Movimentação Processual |  | 2022 | 2023 | 2024                    |
|-------------------------|--|------|------|-------------------------|
| Fase de Conhecimento    |  |      | (**) | (até 29/2/2024)<br>(**) |

|   |   |               |       |     |
|---|---|---------------|-------|-----|
| 1 | Processos recebidos (Resumo - B1.1)                               | 1.063<br>(*)  | 1.257 | 230 |
| 2 | Processos baixados (Resumo B12.2)                                 | 1.270<br>(**) | 1.284 | 154 |
| 3 | Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1)                       | 736<br>(**)   | 635   | 690 |
| 4 | Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)                        | 1.194<br>(*)  | 1.137 | 137 |
| 5 | Processos pendentes de solução (Resumo - B5)                      | 445<br>(*)    | 507   | 583 |
| 6 | Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2) | 4<br>(*)      | 11    | 4   |

### Fase de Cumprimento de Sentença

#### Etapa de Liquidação

|   |  |            |              |              |
|---|--|------------|--------------|--------------|
| 7 | Liquidações iniciadas (Relatórios Gerenciais A.1.2.1 na Ata de 2023 e Relatório Espelho – 90.484, nos anos de 2023 e 2024)   | 470<br>(*) | 790<br>(***) | 102<br>(***) |
|   | Pendentes de Liquidação (Relatórios Gerenciais A.1.2.1 na Ata de 2023 e Relatório Espelho – 90.484, nos anos de 2023 e 2024) | 240<br>(*) | 420<br>(***) | 417<br>(***) |

#### Etapa de Execução

|   |  |            |                |                |
|---|--|------------|----------------|----------------|
| 8 | Processos iniciados ((Resumo D-1, na ata de 2023, e Relatório Espelho 90.329 nos anos de 2023 e 2024)                  | 455<br>(*) | 660<br>(***)   | 64<br>(***)    |
|   | Processos finalizados (Resumo - D.6, na ata de 2023, e Relatório Espelho 90.110 e 90.097, nos anos de 2023 e 2024)     | 914<br>(*) | 970<br>(***)   | 21<br>(***)    |
|   | Processos pendentes de finalização (Resumo D.08, na ata de 2023, e Relatório Espelho - 90.54, nos anos de 2023 e 2024) | 1.910      | 1.634<br>(***) | 1.688<br>(***) |

### Incidentes processuais pendentes (\*\*)

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

|    |                                   |    |    |    |
|----|-----------------------------------|----|----|----|
| 9  | Embargos de declaração            | 69 | 51 | 47 |
| 10 | Tutelas provisórias               | 30 | 18 | 17 |
| 11 | Incidentes de liquidação/execução | 54 | 33 | 34 |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correção anterior

(\*\*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão

(\*\*\*) Dados estatísticos extraídos no E-Gestão no Relatório Espelho, haja vista problemas nos Relatórios Gerenciais ou inexistência de Relatório Resumo.

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de 445 (quatrocentos e quarenta e cinco), em 2022, para 507 (quinhentos e sete) em 2023. Neste ano de 2024 constam pendentes de solução 583 (quinhentos e oitenta e três processos, até 29/2/2024, **sendo 02 (dois) do ano 2020, 04 (quatro) do ano de 2021, e 14 (quatorze) do ano de 2022**, que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2024: “(identificar e julgar, até 31/12/2024), pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022) e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

**24ª Região-MS - Campo Grande - 03a Vara**

**Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 583 processos.**

Saldo em 29/02/2024

| Ano Proc | Número do Processo   | Classe     | Município-Vara          | Tipo de Pendência  |
|----------|----------------------|------------|-------------------------|--|
| 2.020    | 24359-16.2020.5.24.3 | RTAlç      | Campo Grande - 03a Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença |
| 2.020    | 24702-15.2020.5.24.2 | ACPCiv     | Campo Grande - 03a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência                      |
| 2.021    | 24044-51.2021.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.021    | 24111-16.2021.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.021    | 24115-53.2021.5.24.3 | Pet        | Campo Grande - 03a Vara | Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença |
| 2.021    | 25002-37.2021.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24089-21.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24191-43.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24877-35.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24915-47.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24964-88.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24971-80.2022.5.24.3 | RTSum      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24979-57.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24983-94.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 24988-19.2022.5.24.3 | TutCautAnt | Campo Grande - 03a Vara | Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência                      |
| 2.022    | 25083-49.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 25094-78.2022.5.24.3 | RTSum      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 25135-45.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 25167-50.2022.5.24.3 | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |
| 2.022    | 25402-5.2022.5.24.7  | RTOrd      | Campo Grande - 03a Vara | Aguardando o encerramento da Instrução                             |

O Juízo deverá priorizar a análise desses 20 (vinte) processos pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que tais processos (pendentes de solução) impactam negativamente no IGEST da unidade.

Quanto à etapa de liquidação, constatou-se que a unidade possui 417 (quatrocentos e dezessete) processos pendentes de liquidação.

Com relação à etapa de execução, constatou-se que houve **diminuição** na quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de execução: de 1.910 (mil, novecentos e dez), em 2022, para 1.634 (mil, seiscentos e trinta e quatro), em 2023. No ano de 2024 registrou-se 1.688 (mil, seiscentos e oitenta e oito) processos pendentes, até **29/2/2024**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até 29/2/2024.

## 8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
29/2/2024

1

A unidade possui 01 (um) processo em arquivo provisório, a saber o ATOrd 0001525-68.2010.5.24.0003, arquivado provisoriamente em 04/10/2023 - (condição confirmada por meio de relatório gerencial do e-gestão-A.5.3, extraído no dia 5/3/2024).

## 9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 26/09/2023, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe): **1996:** 0142700-41.1996.5.24.0003; **2002:** 0020000-53.2002.5.24.0003; **2004:** 0113700-15.2004.5.24.0003; **2005:** 0180600-43.2005.5.24.0003; **2008:** 0038000-91.2008.5.24.0003; **2009:** 0080100-27.2009.5.24.0003; **2010:** 0001350-74.2010.5.24.0003; **2014:** 0025138-78.2014.5.24.0003, 0025791-80.2014.5.24.0003; **2015:** 0025103-84.2015.5.24.0003, 0025507-38.2015.5.24.0003; **2016:** 0024272-02.2016.5.24.0003, 0024893-96.2016.5.24.0003, 0025974-80.2016.5.24.0003; **2018:** 0025083-88.2018.5.24.0003; 0024057-55.2018.5.24.0003, 0024516-57.2018.5.24.0003, 0024538-18.2018.5.24.0003; **2019:** 0024360-35.2019.5.24.0003, 0024457-35.2019.5.24.0003; **2021:** 0024189-10.2021.5.24.0003, 0024994-60.2021.5.24.0003; **2022:** 0025066-13.2022.5.24.0003, 0024095-28.2022.5.24.0003, 0025159-73.2022.5.24.0003, 0025167-50.2022.5.24.0003, 0024413-11.2022.5.24.0003, 0024515-33.2022.5.24.0003, 0024975-20.2022.5.24.0003; **2023:** 0024013-60.2023.5.24.0003, 0025078-90.2023.5.24.0003, 0025123-94.2023.5.24.0003, 0024131-36.2023.5.24.0003, 0024261-26.2023.5.24.0003, 0025269-38.2023.5.24.0003, 0024741-04.2023.5.24.0003, 0024877-98.2023.5.24.0003; **2024:** 0024021-03.2024.5.24.0003, 0024084-28.2024.5.24.0003, 0024104-19.2024.5.24.0003;

## 10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, por meio das ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo que o processo permanece em cada tarefa. A título de exemplo, cita-se o controle dos processos que se encontram nas tarefas de “Cumprimento de Providência” e de “Análise”.

Impacta no prazo médio do processo, dentre outros, o tempo gasto para:

- inclusão em pauta de audiência;
- confecção de expedientes (certidões, notificação, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- elaboração de cálculo e de atualização;
- consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc).

### 10.1 Fase de conhecimento

| <b>Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença (Gerenciais A.4.4)</b> | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b><br>(até 29/2/2024) |
|---|-------------|-------------|--------------------------------|
| Unidade Correicionada   | 205<br>(*)  | 168         | 171                            |
| Média TRT24   | 241         | 155         | 147                            |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos que ainda se encontram pendentes de solução (item 7).

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

| Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2022       | 2023 | 2024<br>(até 29/2/2024) |
|---|------------|------|-------------------------|
| Unidade Correicionada   | 170<br>(*) | 143  | 292                     |
| Média TRT24   | 160        | 124  | 152                     |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

O prazo da unidade está acima da média dos prazos do nosso Regional. Logo, a Vara deverá monitorar as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação, os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve priorizar e envidar esforços para proferir mais sentenças líquidas, uma vez que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

### 10.2.2 Etapa da execução

| Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2022(*) | 2023  | 2024<br>(até 29/2/2024) |
|--|---------|-------|-------------------------|
| Unidade Correicionada  | 1.160   | 1.015 | 1.140                   |
| Média TRT24  | 1.308   | 712   | 809                     |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados e encaminhados ao arquivo definitivo, no ano de 2022, 914 (novecentos e quatorze) processos, e, no ano de 2023, 970 (novecentos e setenta) processos, conforme consta no item 7.

Nas situações em que a unidade dá tratamento adequado aos processos, principalmente os mais antigos, cuja extinção e o arquivamento definitivo refletem nos prazos médios dos itens 10.2 e 10.3, torna-se natural o aumento sem que isso reflita em menor esforço ou trabalho.

De todo modo, a unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas **à fase de cumprimento de sentença**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

| Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4) | 2022         | 2023  | 2024<br>(até 29/2/2024) |
|--|--------------|-------|-------------------------|
| Unidade Correicionada  | 1.163<br>(*) | 1.141 | 609                     |
| Média TRT24  | 1.151        | 947   | 866                     |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente, dentre outros, nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade.

## 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

### Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça

(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)

| 2022(*) | 2023 | 2024<br>(até 29/2/2024) |
|---------|------|-------------------------|
| 12      | 11   | 7                       |

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

|   | UNIDADE/<br>TRT24 | 2022 | 2023 | 2024<br>Até 29/2/2024 |
|---|-------------------|------|------|-----------------------|
| 1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)       | Unidade           | 67   | 63   | 84                    |
|   | TRT24             | 91   | 70   | 83                    |
| 2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2) | Unidade           | 94   | 62   | 49                    |
|   | TRT24             | 94   | 49   | 53                    |
| 3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)                       | Unidade           | 19   | 27   | 32                    |
|   | TRT24             | 15   | 16   | 16                    |
| 4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)                 | Unidade           | 181  | 133  | 139                   |
|   | TRT24             | 193  | 123  | 122                   |

### Exceto Rito Sumaríssimo

|   | UNIDADE/<br>TRT24 | 2022 | 2023 | 2024<br>Até 29/2/2024 |
|---|-------------------|------|------|-----------------------|
| 5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)       | Unidade           | 81   | 64   | 86                    |
|   | TRT24             | 114  | 77   | 84                    |
| 6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2) | Unidade           | 138  | 109  | 90                    |
|   | TRT24             | 172  | 102  | 116                   |
| 7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)                       | Unidade           | 20   | 32   | 40                    |
|   | TRT24             | 19   | 18   | 20                    |
| 8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)                 | Unidade           | 225  | 189  | 192                   |
|   | TRT24             | 280  | 178  | 163                   |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão.

A Vara deve continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas aos prazos médios de audiência e solução de processos (inclusão em pauta de audiência; confecção de expedientes; realização de perícias; elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças, etc.) e aprimorando medidas que contribuam para entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. Produtividade dos Juízes que Atuaram na Unidade

| Magistrado                     | Quantidade de processos solucionados |      |                         |
|--------------------------------|--------------------------------------|------|-------------------------|
|                                | 2022                                 | 2023 | 2024<br>(até 29/2/2024) |
| Ademar de Souza Freitas        | -                                    | 1    | -                       |
| Alexandre Marques Borba        | -                                    | 40   | -                       |
| Andre Luis Nacer de Souza      | 10                                   | 15   | 2                       |
| Anna Paula da Silva Santos     | 17                                   | 4    | -                       |
| Antonio Arraes Branco Avelino  | -                                    | -    | 1                       |
| Bóris Luiz Cardozo de Souza    | -                                    | 1    | 3                       |
| Bruno Vinicius Lima Brogiato   | 2                                    | -    | -                       |
| Daniela Rocha Rodrigues Peruca | 31                                   | 32   | 4                       |
| Déa Marisa Brandão Cubel Yule  | 3                                    | 7    | -                       |
| Denilson Lima de Souza         | -                                    | 1    | -                       |
| Fabiane Ferreira               | -                                    | 51   | 5                       |
| Hella de Fatima Maeda          | -                                    | 35   | 6                       |
| Juliana Martins Barbosa        | 48                                   | 51   | 3                       |
| Keethlen Fontes Maranhao       | 3                                    | 1    | -                       |
| Lilian Carla Issa              | -                                    | 17   | 1                       |
| Mara Cleusa Ferreira Jeronymo  | 445                                  | 409  | 66                      |

|                                    |              |              |            |
|------------------------------------|--------------|--------------|------------|
| Marco Antonio de Freitas           | 528          | 386          | 40         |
| Neiva Marcia Chagas                | -            | 4            | 2          |
| Renato de Moraes Anderson          | 96           | 25           | 1          |
| Valdir Aparecido Consalter Júnior  | 9            | 56           | 3          |
| Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier | 2            | 1            | -          |
| <b>Total</b>                       | <b>1.194</b> | <b>1.137</b> | <b>137</b> |

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2022 a 29/2/2024.

## 12. Sentenças líquidas proferidas

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

| Solucionados no período |            |            |                      |            |            |                              |            |            |
|-------------------------|------------|------------|----------------------|------------|------------|------------------------------|------------|------------|
| 2022 (*)                |            |            | 2023 (**)            |            |            | 2024 (**)<br>(até 29/2/2024) |            |            |
| Com sentença líquida    |            | Total      | Com sentença líquida |            | Total      | Com sentença líquida         |            | Total      |
| Quantidade              | Percentual | Quantidade | Quantidade           | Percentual | Quantidade | Quantidade                   | Percentual | Quantidade |
| 89                      | 20%        | 440        | 104                  | 26%        | 402        | 19                           | 30%        | 64         |

(\*) Dados extraídos da ata de correção anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5

Os valores percentuais foram arredondados

Houve **aumento** de 6% (seis) pontos percentuais de sentenças líquidas proferidas, considerando os anos de 2022 e 2023. No ano de 2024, até 29 de fevereiro, a unidade prolatou 19 (dezenove) sentenças computáveis, atingindo o índice de 30%.

Verifica-se nos relatórios do percentual de sentenças líquidas por ano, extraído do e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas), relativo ao ano de 2023, no qual a unidade alcançou 26% (vinte e seis por cento) **abaixo** da média deste Tribunal (61,40%) (sessenta e um inteiros e quarenta décimos percentuais) e da média dos Regionais de Pequeno Porte (57,59%) (cinquenta e sete inteiros e cinquenta e nove décimos percentuais).

## **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/23 a 31/12/23

| Região Judiciária           | 2023                       |                         |                               |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
|                             | Senten-<br>ças<br>Líquidas | Sentenças<br>Proferidas | Percentual<br>de<br>Sentenças |
| 11a - AM e RR               | 4.332                      | 10.003                  | 43,3                          |
| 13a - PB                    | 8.512                      | 10.845                  | 78,5                          |
| 14a - RO e AC               | 1.323                      | 5.680                   | 23,3                          |
| 16a - MA                    | 3.348                      | 8.109                   | 41,3                          |
| 17a - ES                    | 5.309                      | 12.605                  | 42,1                          |
| 19a - AL                    | 4.257                      | 5.635                   | 75,5                          |
| 20a - SE                    | 5.406                      | 6.410                   | 84,3                          |
| 21a - RN                    | 6.443                      | 7.870                   | 81,9                          |
| 22a - PI                    | 1.672                      | 5.451                   | 30,7                          |
| 23a - MT                    | 6.405                      | 9.473                   | 67,6                          |
| 24a - MS                    | 4.248                      | 6.914                   | 61,4                          |
| <b>Média: Pequeno Porte</b> | <b>4.659,73</b>            | <b>8.341,2</b>          | <b>57,59</b>                  |
| <b>Média: País</b>          | <b>6.027,13</b>            | <b>28.107,92</b>        | <b>21,4</b>                   |

## **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/24 a 29/02/24

| Região Judiciária           | 2024                       |                         |                               |
|-----------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------------|
|                             | Senten-<br>ças<br>Líquidas | Sentenças<br>Proferidas | Percentual<br>de<br>Sentenças |
| 11a - AM e RR               | 144                        | 312                     | 46,2                          |
| 13a - PB                    | 985                        | 1.249                   | 78,9                          |
| 14a - RO e AC               | 170                        | 667                     | 25,5                          |
| 16a - MA                    | 352                        | 852                     | 41,3                          |
| 17a - ES                    | 672                        | 1.407                   | 47,8                          |
| 19a - AL                    | 433                        | 618                     | 70,1                          |
| 20a - SE                    | 871                        | 1.036                   | 84,1                          |
| 21a - RN                    | 693                        | 1.015                   | 68,3                          |
| 22a - PI                    | 316                        | 676                     | 46,7                          |
| 23a - MT                    | 150                        | 213                     | 70,4                          |
| 24a - MS                    | 545                        | 933                     | 58,4                          |
| <b>Média: Pequeno Porte</b> | <b>484,64</b>              | <b>845,4</b>            | <b>59,38</b>                  |
| <b>Média: País</b>          | <b>525</b>                 | <b>1.959,54</b>         | <b>26,8</b>                   |

Considerando, que, no ano de 2023, a unidade não apresentou aumento considerável no percentual de sentenças líquidas, considerando que o percentual da unidade está bem abaixo do percentual deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, recomenda-se a concentração de esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos.

A unidade deverá, ainda, encaminhar à Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000006-74.2024.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de julho/2024, outubro/2024 e janeiro/2025, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como as medidas tomadas para incremento do número de sentenças líquidas.

## 13. Audiências

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

Conforme informação do Diretor de Secretaria, as audiências são realizadas em 4 dias da semana, ordinariamente de segunda a quinta-feira, sendo que o Juiz Titular e a Juíza Substituta realizam as audiências de forma telepresencial, mista e presencial.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da **Resolução Administrativa nº 54/2023**, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

**“...Art. 4º...**

**§1º** As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”

As audiências telepresenciais deverão ser realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2444505>), republicada no dia 12/4/2024 com as alterações da Resolução Administrativa nº 61/2024.

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

| As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física do magistrado na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Resolução Administrativa nº 54/2023, republicada com as alterações da RA nº 61/2024 ? | Sim | Não |
|---|-----|-----|
| Juiz Titular  | X   |     |
| Juíza Auxiliar Fixa   | X   |     |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria corroborada pelo magistrado titular da unidade.

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, **se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33-2023.

### 13.3 Realização de Audiências

| Havendo Juiz auxiliar na unidade, as audiências são realizadas em pauta dupla | Sim | Não |
|---|-----|-----|
|   | X   |     |

Pauta dupla - audiências em pautas duplas nas segundas-feiras (26/2/2024, por exemplo) e nas terças-feiras (20/2/2024, por exemplo) e, esporadicamente, nas quartas-feiras (21/2/2024 e 13/3/2024).

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

### 13.4 Audiências mais longínquas (\*)

| Tipo de audiência           | Data      |
|-----------------------------|-----------|
| Una                         | -         |
| Iniciais                    | -         |
| Instrução                   | 22/7/2024 |
| Encerramento de Instrução   | 3/6/2024  |
| Audiências de Julgamento    | -         |
| Conciliação em Conhecimento | 6/6/2024  |
| Conciliação em Execução     | 7/5/2024  |

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 11/4/2024 (referente ao período de 11/4/2024 a 11/4/2026)

### 13.5 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

| Encerramento de instrução | Quantidade |
|---------------------------|------------|
|                           | 19         |

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 11/4/2024 (referente ao período de 11/4/2024 a 11/4/2026)

Na data de 11/4/2024 existiam 19 (dezenove) processos aguardando o encerramento de instrução, sendo auferida a data de 3/6/2024, como a mais longa para sessão.

## 13.6 Audiências realizadas na unidade

| Vara do Trabalho  |                           | 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande |              |                       |
|---|---------------------------|-------------------------------------|--------------|-----------------------|
| UF  |                           | MS                                  |              |                       |
| Data da última remessa<br>(relativa ao período correicionado atual) |                           | 01/03/2024                          |              |                       |
| Audiências realizadas   |                           | 2022                                | 2023         | 2024<br>Até 29/2/2024 |
| Inicial   | Rito Sumaríssimo          | 143                                 | 42           | 0                     |
|   | Exceto Rito Sumaríssimo   | 826                                 | 245          | 0                     |
|   | Total                     | 969                                 | 287          | 0                     |
| Instrução   | Rito Sumaríssimo          | 2                                   | 15           | 2                     |
|   | Exceto Rito Sumaríssimo   | 799                                 | 586          | 62                    |
|   | Encerramento de Instrução | 284                                 | 282          | 34                    |
|   | Total                     | 1.085                               | 883          | 98                    |
| Julgamento  |                           | 0                                   | 0            | 0                     |
| Una   | Rito Sumaríssimo          | 0                                   | 0            | 0                     |
|   | Exceto Rito Sumaríssimo   | 0                                   | 0            | 0                     |
|   | Total                     | 0                                   | 0            | 0                     |
| Conciliação conhecimento  |                           | 100                                 | 897          | 140                   |
| Conciliação execução  |                           | 429                                 | 305          | 22                    |
| Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado                          |                           | 0                                   | 0            | 0                     |
| <b>Total</b>  |                           | <b>2.583</b>                        | <b>2.372</b> | <b>260</b>            |

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2.

Verifica-se que do ano de 2022 para o ano de 2023 houve **redução** do número de audiências conciliatórias na fase de execução.

O Diretor de Secretaria informou que desde o ano de 2021 a Unidade destina no mínimo uma pauta por mês, exclusivamente para processos na etapa de liquidação/execução. Em 2024, por exemplo, já foram destinados os seguintes dias: 21/2/2024 e 13/3/2024, além dos dias 7, 14 e 21 de maio. Informou, ainda, que há processos pontuais na etapa de liquidação/execução que estão inseridos na pauta ordinária da unidade (ATSum 0024220-59.2023.5.24.0003, dia 22/2/2024).

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

## 14. Arrecadação da Unidade

| Descrição                        | Valores           |                   |
|----------------------------------|-------------------|-------------------|
|                                  | 2022 (*)          | 2023              |
| Valores pagos aos reclamantes    | R\$ 24.148.415,46 | R\$ 25.545.260,17 |
| Custas processuais e Emolumentos | R\$ 41.848,19     | R\$ 406.965,37    |
| Contribuição Previdenciária      | R\$ 663.324,17    | R\$ 2.604.060,05  |
| Imposto de renda                 | R\$ 122.433,19    | R\$ 512.473,57    |
| Multas                           | R\$ 0             | R\$ 0             |

(\*) Dados extraídos do e-gestão, informados na ata de correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerenciais C.01 e D.01)

A Secretaria deve continuar registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

| Semanas   | Quantidade de acordos homologados |
|---|-----------------------------------|
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 22/5/2023 a 26/5/2023   | 18                                |
| Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 18/9/2023 a 22/9/2023      | 20                                |
| Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 06/11/2023 a 10/11/2023 | 05                                |

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24.

## 16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- A unidade continua a adotar uma boa política conciliatória com a designação, pela Juíza Substituta, de pautas mensais de processos na fase de execução (no mínimo uma);

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

|   | Procedimento   | Sim | Não | Obs.  |
|---|--|-----|-----|---|
| 1 | A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?   | X   |     |   |
| 2 | A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?  | X   |     | A unidade informou o seguinte processo 0024098-80.2022.5.24.0003. (Determinado o encaminhamento após o trânsito em julgado. Entretanto foi interposto recurso, razão pela qual ainda não houve a comunicação) |
| 3 | A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?   | X   |     | A Unidade informou o processo: 0025012-81.2021.5.24.0003  |
| 4 | A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?  | X   |     | A unidade informou os seguintes processos: 0024488-16.2023.5.24.0003 e 0024578-24.2023.5.24.0003  |
| 5 | A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?  | X   |     |   |
| 6 | A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT Nº 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo. | X   |     |   |
| 7 | A unidade observa a Resolução Administrativa N. 149/2022 por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos?   | X   |     | Foi informado o processo: ACPCiv 0024925-96.2019.5.24.0003  |
| 8 | Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?  |     | X   |   |

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

| PROCESSOS                 | REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA:<br>a) aplicado o precedente;<br>b) rejeitada a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; | ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE  |
|---------------------------|--|--|
| 0024168-63.2023.5.24.0003 | aplicado o precedente  | *INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NOS DEPÓSITOS DO FGTS<br><b>IRDR 0024212-91.2023.5.24.0000</b> |
| 0025192-63.2022.5.24.0003 | aplicado o precedente  | *INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NOS DEPÓSITOS DO FGTS<br><b>IRDR 0024212-91.2023.5.24.0000</b> |
| 0024058-30.2024.5.24.0003 | aplicado o precedente  | *INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NOS DEPÓSITOS DO FGTS<br><b>IRDR 0024212-91.2023.5.24.0000</b> |
| 0025387-14.2023.5.24.0003 | aplicado o precedente  | *INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NOS DEPÓSITOS DO FGTS<br><b>IRDR 0024212-91.2023.5.24.0000</b> |
| 0024080-88.2024.5.24.0003 | aplicado o precedente  | *INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS - IRDR. RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO. AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE NOS DEPÓSITOS DO FGTS<br><b>IRDR 0024212-91.2023.5.24.0000</b> |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 18. Requisições de pequeno valor

| Ente Público  | 2023          |          |             |                       | 2024<br>Até 29/2/2024 |          |             |                       |
|---|---------------|----------|-------------|-----------------------|-----------------------|----------|-------------|-----------------------|
|   | Total de RPVs |          |             |                       | Total de RPVs         |          |             |                       |
|   | Autua-<br>das | Pagas    | Ag.<br>Pgto | Prazo<br>Venci-<br>do | Autua-<br>das         | Pagas    | Ag.<br>Pgto | Prazo<br>Venci-<br>do |
| RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)      | 0             | 0        | 0           | 0                     | 0                     | 0        | 0           | 0                     |
| RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) | 28            | 3        | 25          | 0                     | 3                     | 0        | 3           | 0                     |
| RPVs - Estados                                      | 37            | 0        | 34          | 3                     | 0                     | 0        | 0           | 0                     |
| RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)    | 29            | 0        | 25          | 4                     | 5                     | 0        | 5           | 0                     |
| RPVs - Municípios                                   | 14            | 0        | 12          | 2                     | 0                     | 0        | 0           | 0                     |
| RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas) | 3             | 0        | 3           | 0                     | 0                     | 0        | 0           | 0                     |
| <b>Total</b>  | <b>111</b>    | <b>3</b> | <b>99</b>   | <b>9</b>              | <b>8</b>              | <b>0</b> | <b>8</b>    | <b>0</b>              |

A Resolução n. 63/2022 normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC, sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, do Sistema GPREC para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total 119 Requisições de Pequeno Valor, sendo 111 no ano de 2023 e 8 no ano de 2024, até 29 de fevereiro. Constatado pela equipe correicional que dentre as RPVs aguardando pagamento, há as que estão com registro de parcialmente pagas, as que estão pagas no PJe e sem registro pagamento no GPREC. Por amostragem, foram analisados 2 (dois) processos:

**ATOrd 0025712-96.2017.5.24.0003** - em 28/11/2023 foram autuadas no Sistema GPREC 4 RPVs, tendo sido registrado corretamente a data de recebimento das requisições pelo executado e a data fim de prazo de pagamento. Em 1/2/2024 o executado informou no processo o pagamento das RPVs, sendo registrado no GPREC o pagamento integral de 3 RPVs, e, 1 das RPVs ficou com o registro de “parcialmente pago”. Considerando que o processo encontra-se no arquivo definitivo, verificar eventual inconsistência nos dados lançados no GPREC;

**ATOrd 0024808-71.2020.5.24.0003** - em 4/4/2023 foram expedidas 4 RPVs, todavia, não houve o registro da autuação no GPREC. O registro da autuação ocorreu apenas em 16/11/2023, nesse ínterim, houve a intimação do Município acerca do ofício requisitório (26/4/2023). Até a presente data, não houve o pagamento das RPVs, tampouco, providências relativas à execução. O Processo encontra-se sobrestado aguardando pagamento do Precatório expedido em 15/06/2023;

Constata-se ainda, que em diversas RPVs a autuação no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPrec ocorreu muito tempo depois da realização do pagamento, situação que deve ser evitada haja vista que, conforme pontuado na Correição Ordinária realizada no período de 20 a 24 de Junho de 2022, pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, “as informações prestadas pelo TRT24 por meio do e-Gestão com relação aos dados estatísticos de precatórios e RPVs precisam retratar fielmente os números constantes dos registros internos do Tribunal e verificados no dia a dia”.

## 19. Gestão ambiental

| Ações de preservação e recuperação  | Desenvolvidas |
|---|---------------|
| Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios  | X             |
| Consumo racional de energia elétrica  | X             |
| Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa | X             |
| Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel  | X             |
| Aproveitamento de papel usado como rascunho   | X             |
| Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis   | X             |
| Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade  | X             |

Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria

## 20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

| Recomendação  | Cumpriu?<br>Sim ou Não | Observações  |
|---|------------------------|--|
| <p>"<b>continue</b> adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio "do ajuizamento à prolação da sentença", de 150 dias (Sumaríssimo) e 222 dias (Exceto rito sumaríssimo), bem como <b>concentre</b> esforços e adote medidas para reduzir o prazo médio "da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução", de 88 dias (Sumaríssimo) e 160 dias (Exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo"</p> | Sim                    | <p>O Diretor informou que vem dando continuidade aos trabalhos para otimizar os prazos da unidade.</p> <p>Conforme registro no item 10.5, houve redução nos prazos apontados</p>   |
| <p>"<b> siga</b> observando o prazo médio "da conclusão à prolação da sentença", de modo a não ultrapassar o prazo legal (art. 226, III, CPC), uma vez que o excesso de prazo interfere negativamente na efetivação do princípio da razoável duração do processo e nos resultados do IGEST, considerando a tendência de aumento constatada no item 10.6"</p>  | Não                    | <p>Conforme registro no item 10.5, houve aumento no aludido prazo médio.</p> <p>A Unidade informou que os magistrados da unidade tiveram longos afastamentos no decorrer do período correicionado, o que, possivelmente, influenciou na aferição do prazo.</p> |
| <p>"<b>priorize</b> a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2017, 2018, 2019, 2020 e 2021) listados no item 7, e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"</p>   | Sim                    | <p>Conforme item 23.1, a unidade Cumpriu a Meta 2 de 2023.</p> <p>O Diretor informou que tem controle dos processos que influenciam no cumprimento da Meta 2 e anualmente alcança os resultados desejados nesse índice.</p>                                    |

| Recomendação   | Cumpriu?<br>Sim ou Não       | Observações  |
|--|------------------------------|--|
| <p>"<b> siga </b> realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias"</p>  | <p>Sim</p>                   | <p>A unidade informou que tem avançado nesse quesito e que o monitoramento dos processos continua sendo realizado com as mesmas metodologias dos anos anteriores, inclusive com geração de relatórios do E-GESTÃO e pelo próprio sistema SAO/Pje (relatórios gerenciais).</p>  |
| <p>"<b> observe </b> as considerações do item 20, alínea "b.1.1", relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e <b> estabeleça </b> plano voltado à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos"</p>   | <p>Sim</p>                   | <p>Conforme verificado pela equipe correicional, os processos relacionados no item 20, b.1.1 da Ata de Correição anterior, tiveram suas baixas solucionadas.</p> <p>O Diretor informou que a unidade continua trabalhando a fim de minorar o número de processos com inconsistências estatísticas decorrentes de falta de baixas e/ou lançamentos equivocados.</p> |
| <p>"<b> observe </b> as considerações realizadas nos processos mencionados no item 20 - Observações, alínea "b2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado"</p>  | <p>Sim</p>                   | <p>O Diretor relatou que foram tomadas as providências quanto aos processos relacionados no item 20, alínea "b", conforme informado nos autos PJeCor 0000019-10.2023.2.00.0524.</p>  |
| <p>"<b> concentre </b> esforços para proferir sentenças líquidas e realizar o acompanhamento mensal dos resultados obtidos, considerando as constatações do item 12. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº0000019-10.2023.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de julho/2023, outubro/2023 e janeiro/2024, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior"</p> | <p>Parcialmente cumprida</p> | <p>O Diretor apresentou os relatórios trimestrais nos autos da CorOrd 0000019-10.2023.2.00.0524, todavia, o índice alcançado permanece muito abaixo dos percentuais deste Regional e dos regionais de mesmo porte, conforme registrado no item 12.</p>   |

| Recomendação  | Cumpriu?<br>Sim ou Não       | Observações   |
|---|------------------------------|---|
| <p>“ o juízo deve <b>abster-se</b> de realizar audiências telepresenciais, salvo nas hipóteses descritas no item 13.1, na forma da Portaria TRT/GP nº 54/2023”</p>  | <p>Sim</p>                   | <p>O Diretor informou que as audiências são realizadas nos três formatos: presenciais, híbridas e telepresenciais. Informou, ainda, que, a rigor, as audiências telepresenciais são realizadas por convenção das próprias partes, nos termos do art. 190 do CPC (ATOrd 0025028-64.2023.5.24.0003).</p>  |
| <p>”o juízo deve <b>atentar-se</b> para que as audiências telepresenciais sejam realizadas com a presença física do juiz na sede de sua unidade judiciária de vinculação”</p>   | <p>Sim</p>                   | <p>O Diretor informou que os dois juízes comparecem à unidade para a realização das audiências, mesmo na hipótese de audiências telepresenciais ou híbridas.</p>  |
| <p>“o juízo deve <b>observar</b> a obrigatoriedade do trabalho presencial em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, nos termos da Portaria TRT/GP nº 54/2023”</p>  | <p>Sim</p>                   | <p>O Diretor informou que os dois juízes comparecem à unidade para a realização das audiências, em, no mínimo, três dias na semana.</p>   |
| <p>“<b>proceda</b> à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 20, alínea “o.1”, e continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos”</p> | <p>Parcialmente cumprida</p> | <p>Conforme item 21, alínea “r”, há processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas.</p> <p>O Diretor informou que a análise de processos no Sistema Garimpo vem sendo adotada paralelamente aos processos arquivados anteriormente à 14/12/2019. No momento do envio do questionário informou que havia 43 processos na relação, os quais seriam movimentados em conjunto com as listagens encaminhadas com o OF.TRT/SECOR/GARIMPO N. 18/2024. Para fins procedimentais, informou que no sistema Pje os processos permanecem na atividade “escolher tipo de arquivamento” até que as contas judiciais sejam integralmente movimentadas para, posteriormente, serem arquivados.</p> |

| Recomendação  | Cumpriu?<br>Sim ou Não | Observações  |
|---|------------------------|--|
| <p>"alimente a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas trimestralmente à CGJT"</p>   | <p>Sim</p>             | <p>Foi informado que essa atividade está sendo regularmente executada. Em atenção ao OF.TRT/SECOR/GARIMPO N. 18, de 16 de janeiro de 2024, ressaltou que estão trabalhando com uma lista de processos que precisam ser concluídos até o dia 16/4/2024 e a outra com processos diversos, sem a indicação de prazo para conclusão do trabalho. Informou, por fim, que todas as informações contendo a totalidade desses processos serão informadas no final do primeiro trimestre na planilha compartilhada no Google Drive.</p> |
| <p>" <b>observe</b>, na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do "Juízo 100% Digital", e, se houver, proceda ao tratamento adequado (primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição conterá a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo "Juízo 100% Digital), na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021"</p> | <p>Sim</p>             | <p>Conforme análise no item 21, "b" (Observações).</p>   |
| <p>"<b>avali</b>e detidamente, entre os profissionais leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa, conforme disposto na Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, considerando as constatações registradas no item 20, alínea "k"², bem como a situação dos leiloeiros, conforme documentação mantida pela Secretaria Judiciária (v.g. no PROAD 17120/2021)"</p>                                   | <p>Sim</p>             | <p>Conforme registro no item 21, "l" .</p> <p>O Diretor relatou que o Juízo oportuniza a escolha do leiloeiro pela parte credora, observando-se os profissionais devidamente habilitados no âmbito deste egrégio Regional.</p> <p>Não havendo indicação, o próprio Juízo efetua a escolha aleatória dentre os profissionais disponíveis, sempre observando o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019.</p>   |

| Recomendação   | Cumpriu?<br>Sim ou Não | Observações  |
|--|------------------------|--|
| <p><b>“observe</b> os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 20, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT”</p> | Parcialmente cumprida  | <p>O Diretor informou que houve inserção dos devedores no BNDT nos processos indicados na Ata de Correição Ordinária de 2023 (item 20, alínea “h”).</p> <p>Entretanto, no item 21, “h”, há processos nos quais os devedores não foram inseridos no BNDT.</p>   |
| <p><b>“acompanhe</b> os prazos para cumprimento de mandados e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim agilizar as diligências que eventualmente estejam extrapolando o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º)”</p>  | Sim                    | <p>A unidade informou que toda equipe de trabalho acompanha os prazos para cumprimento de mandado. Quando necessário, os servidores encaminham mensagens ou mesmo entram em contato telefônico como o Sr. Flavio Pereira da Silva, Chefe da Seção de Mandados Judiciais, o qual dá andamento às diligências.</p> |

## 21. Observações

Durante a correição foi observado:

**a)** Constatou-se, por meio de relatório extraído nesta data, que os processos ATOrd 0024795-67.2023.5.24.0003 e ATOrd 0025074-53.2023.5.24.0003 estão conclusos para prolação de sentença e com o prazo vencido (art. 31, §§ 1º e 2º, CPCGJT). Registre-se que o não cumprimento dos prazos para prolação de sentenças prejudica não só a imagem do magistrado, mas também causa impactos negativos aos jurisdicionados e no desempenho da unidade;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

Desde 1º/5/2022 (Portaria TRT/GP n° 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATOrd 0024104-19.2024.5.24.0003** - em 30/1/2024 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 7/2/2024 a secretaria incluiu o processo em pauta e intimou as partes. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATOrd 0025269-38.2023.5.24.0003** - em 23/11/2023 foi interposta a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. No dia 28/11/2023 a secretaria incluiu o processo em pauta e em 1º/12/2023 as partes foram intimadas. Na intimação houve o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade tem observado o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SICOND, com data até **31/3/2024**, registrou **433** (quatrocentos e trinta e três) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando prazo 67 (sessenta e sete), Análise 4(quatro), Conclusão ao magistrado 17(dezessete), cumprimento providências 144(cento e quarenta e quatro), elaborar decisão 14(quatorze), Elaborar despacho 120(cento e vinte), Elaborar sentença 30 (trinta), Escolher tipo de arquivamento 5 (cinco), Preparar expedientes e comunicações 31 (trinta e um) e Remeter ao 2º grau 1 (um).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS nas tarefas “Cumprimento de Providências” e “Aguardando Final de Sobrestamento”. Entretanto, por ocasião da análise dos processos por amostragem, foram localizados alguns GIGS com prazo vencido, conforme processos mencionados no item b.2.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do SICOND, no dia **31/3/2024**, verificou-se que a unidade possui 706(setecentos e seis) processos pendentes de baixa no conhecimento, com **136 dias de prazo médio; 458** (quatrocentos e cinquenta e oito) processos pendentes finalização na liquidação, **com 205 dias de prazo médio; e 1.389** (mil trezentos e oitenta e nove) processos pendentes de baixa na execução, **com 1.299 dias de prazo médio**. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o\\_1%C2%BA\\_Grau](https://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau)) consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: **a)** Movimento (123 - Remetidos os autos para "destino" "motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'); **b)** O registro de início de liquidação; **c)** O registro de início de execução; **d)** O registro de arquivamento definitivo.

Consideram-se baixados os **processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais**: **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para a instância superior; e **c)** arquivados definitivamente.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ACPCiv 0025791-80.2014.5.24.0003** - processo pendente de baixa no conhecimento, com 3.440 dias, e que está em vias de ser baixado, pois encontra-se com recurso para instância superior, aguardando prazo para contrarrazões e, após, remessa ao 2º grau;

**ATOrd 0024272-02.2016.5.24.0003** - processo pendente de baixa, na etapa de execução, com 942 dias, e que está em vias de ser baixado, pois encontra-se aguardando arquivamento. Processo na tarefa "Escolher tipo de arquivamento".

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos nos quais foi constatada a paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia e inadequada de atos, que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença (etapas de liquidação e de execução forçada): Data da análise: 1º/4/2024.

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATOrd 0024021-03.2024.5.24.0003** - no dia 3/4/2024 foi proferida sentença em audiência, declarando a incompetência material da Justiça do trabalho, todavia, não houve o respectivo registro, e o processo encontra-se na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” desde então;

**ATOrd 0038000-91.2008.5.24.0003** - em 21/11/2023 o processo foi recebido da Instância Superior para diligências. Em 29/11/2023 houve o cumprimento da diligência e foi determinada a remessa dos autos à Instância Superior, no entanto, até a data análise, o processo se encontrava na tarefa “remeter ao 2º grau-cumprimento diligência”;

**ATOrd 0025167-50.2022.5.24.0003 (META 2)** - em 31/7/2023 foi proferido despacho para retirada do processo da pauta, intimação das partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial e foi autorizado o prosseguimento das pesquisas eletrônicas utilizando-se novas ferramentas como o Simba. Em 16/10/2023 houve manifestação sobre o laudo pericial. Até data da análise, os autos encontravam-se na tarefa “análise” sem registro sobre as diligências no SIMBA;

**ATOrd 0024877-98.2023.5.24.0003** - processo com a parte reclamada cadastrada sem o CPF. No entanto, foram juntadas cópias de documentos (matrícula imóvel) nos quais consta o número do CPF do executado (ID 5221582). Por ocasião da triagem inicial e/ou agrupador de petições, deve-se observar eventuais ausências de informações essenciais (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tomar as medidas para o devido saneamento (a título de exemplo: intimar parte para emendar/complementar e/ou coletar as informações em audiência inicial, com registro em ata);

**ATOrd 0024741-04.2023.5.24.0003** - em 18/12/2023 foi apresentado o laudo médico. Em 19/12/2023 foi efetuada a intimação das partes e registrado o movimento de sobrestamento do processo por decisão judicial, todavia, este movimento ocorreu sem determinação judicial. Em 23/1/2024 foi encerrada a suspensão/sobrestamento. O processo encontra-se na tarefa “elaborar Sentença”;

## ETAPA DE EXECUÇÃO

**ATSum 0180600-43.2005.5.24.0003** - no dia 16/8/2019 o presente feito foi convertido do meio físico para o eletrônico. Conforme consta no despacho de 16/8/2023, foi determinada a intimação do credor para apresentar as peças necessárias à restauração dos autos bem como que oficiasse à Secretaria Judiciária e à Corregedoria Regional. Ciente do procedimento adotado pela unidade, no dia 21/9/2023 a Corregedoria autuou o **PROAD 23306/2023**, com despacho do Desembargador Presidente e Corregedor para que este processo fosse analisado na próxima correição.

Conforme análise nos autos digitais, verifica-se que, por meio de despacho proferido em 27/9/2023, foi determinada à Secretaria da Vara que, valendo-se do sistema Judice, promovesse a juntada de todas as decisões, despachos, sentenças e atas disponíveis. Após, vista às partes em cinco dias. Persistindo o silêncio do credor, far-se-ia presunção de desistência no prosseguimento da execução. Ocorre que, até a data da análise, as peças não foram juntadas, estando o processo na pasta de “Preparar expedientes e comunicações”, desde 27/9/2023.

A unidade deverá, no prazo de 30 dias, informar nos autos desta correição ordinária o cumprimento das determinações já proferidas e as demais providências tomadas.

**ATOrd 0024095-28.2022.5.24.0003** - processo em fase de cumprimento de sentença na etapa de execução frustrada. No dia 8/11/2023, após diversas tentativas de localização de bens da executada, houve a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, todavia, até a data da análise, não consta o registro dos dados da executada no BNDT;

**ATOrd 0020000-53.2002.5.24.0003** – em 11/1/2024 foi proferido despacho tornando sem efeito o Ofício Precatório expedido em 15/11/2023. O Ofício Precatório foi devolvido pela Divisão de Precatórios e, até a data da análise, encontrava-se pendente no Sistema GPPEC na aba “em diligência” sem a devida exclusão no Sistema GPPEC e sem o devido cancelamento no PJe;

**ATOrd 0113700-15.2004.5.24.0003** - em 19/10/2022 foi homologado acordo em audiência, todavia, não constou o registro de tal homologação e o processo encontra-se na tarefa cumprimento de providências desde 3/3/2023;

**ATOrd 0025138-78.2014.5.24.0003** - em 5/6/2023 foi proferido despacho determinando realização de diligências no CENSEC. Até a data da análise, não constava registro da realização da diligência (tem certidão sem assinar);

**ATSum 0024893-96.2016.5.24.0003** - em 31/5/2023 houve manifestação da parte autora e o processo foi encaminhado à conclusão. Até a data da análise, não foi proferido despacho e o processo se encontra na tarefa "elaborar despacho";

**ATOrd 0025974-80.2016.5.24.0003** - em 16/8/2023 foi proferido despacho deferindo a instauração do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, citação dos sócios e deferida diligências no SISBAJUD e no RENAJUD, em face dos outros sócios. Em 21/8/2023 foi retificada a autuação, e, em 30/8/2023 foram expedidas as citações. Não houve a realização das diligências determinadas e o processo, até a data da análise, encontra-se na tarefa "preparar expediente e comunicações" com GIGs vencido na data de 25/9/2023;

**ATSum 0024057-55.2018.5.24.0003** - em 13/11/2023 houve a determinação da venda direta de bem, facultando ao credor a indicação de leiloeiro para tal. No dia 20/11/2023 o credor indicou a leiloeira que foi intimada no dia 23/11/2023, porém, até a data da análise, não houve manifestação por parte da leiloeira, e o processo encontra-se na tarefa "cumprimento de providências" desde então;

**ATOrd 0024385-09.2023.5.24.0003** - no dia 15/2/2024 o devedor foi citado para pagar ou garantir a execução. No dia 28/2/2024 os seus dados foram registrados no BNDT. A unidade deverá observar os 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da citação, para inclusão no BNDT (art. 883-A, CLT e Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022);

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (art. 114 da CPCGJT), o que foi constatado no processo **ATSum 0025066-13.2022.5.24.0003**;

**d)** o Diretor de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio da análise dos processos **ATSum 0024013-60.2023.5.24.0003 e ATSum 0024538-18.2018.5.24.0003**;

**e)** a unidade informou que os cálculos são elaborados por contadores nomeados pelo Juiz Titular e também pela calculista (inclusive em auxílio a magistrados na hipótese de sentença líquida). Excepcionalmente, concede-se prazo para a elaboração pelas partes. Observa-se a nomeação de perito contador nos processos **ATOrd 0024994-60.2021.5.24.0003 e ATSum 0024131-36.2023.5.24.0003**;

**e.1)** a unidade tem utilizado o PJe-Calc para atualização de seus cálculos, conforme observado nos processos **ATOrd 0142700-41.1996.5.24.0003 e ATOrd 0001350-74.2010.5.24.0003**, em conformidade com a Resolução CSJT n. 284 de 26/2/2021 que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017;

**f)** o Diretor informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC;

**g)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATOrd 0024975-20.2022.5.24.0003 e ATSum 0025078-90.2023.5.24.0003**;

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se, por meio do processo **ATOrd 0024360-35.2019.5.24.0003**, que houve a inclusão do devedor no BNDT. Todavia, nos processos **ATOrd 0001350-74.2010.5.24.0003, ATSum 0025159-73.2022.5.24.0003, ATOrd 0024095-28.2022.5.24.0003, ATOrd 0024515-33.2022.5.24.0003 e**

**ATOrd 0024261-26.2023.5.24.0003**, até a data da análise, não constavam registros dos dados dos devedores no BNDT, em desacordo, portanto, com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** a unidade expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e informa que, a rigor, no caso do pagamento ser efetuado na Secretaria, **efetua** o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se por meio dos processos **CartOrdCiv 0025103-84.2015.5.24.0003 e ATOrd 0024413-11.2022.5.24.0003**, com base no sistema GPrec, constante no PJe, a expedição de precatório e RPV, respectivamente;

**i.1)** o Diretor informa que caso o Ente Público não efetue o pagamento no prazo, é realizada a diligência de sequestro, conforme se observa no processo **ATOrd 0080100-27.2009.5.24.0003**. No entanto, **não registra** o Ente Público no BNDT (art. 12, III, Ato CGJT n° 01, de 21/1/2022);

**j)** o Diretor de Secretaria informou que, sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são: o RENAJUD, INFOJUD, PREVJUD e CNIB. Foram consultados os seguintes processos: **ATOrd 0024515-33.2022.5.24.0003 e ATOrd 0024261-26.2023.5.24.0003**;

**k)** conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória caminha até a garantia da execução, inclusive com julgamento de embargos e processamento de agravo de petição, caso existente, o que se constatou no processo **ExProvAS 0025083-88.2018.5.24.0003**. Observado pela equipe Correicional que a Unidade não efetua liberação de valores até o trânsito em julgado, no processo principal;

**l)** o Diretor de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiro escolhido pela parte, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito deste Regional, conforme observa-se no processo **ExTAC 0024516-57.2018.5.24.0003**. Não havendo indicação, o Juízo efetua escolha dentre os profissionais disponíveis, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n° 38/2019, conforme constatado nos processos: **ATSum 0024189-10.2021.5.24.0003 e ATSum 0024057-**

**55.2018.5.24.0003;**

**m)** a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação (art. 56, CPCGJT), a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal, conforme constatado por meio do processo **ATSum 0024457-**

**35.2019.5.24.0003;**

**n)** o Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal de ofício. O art. 120, I, CPCGJT, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença. Não foram encontrados processos hábeis a constatação;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico por um ano, com posterior vista ao credor. A unidade não faz a remessa ao arquivo provisório;

**p)** verificou-se no processo **ATOrd 0025507-38.2015.5.24.0003** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019;

**q)** o Diretor informou que, por ocasião do arquivamento definitivo, é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024, fato constatado conforme tela abaixo:



r) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 9/4/2024, constatou-se que a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui um passivo de 35(trinta e cinco) processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam respectivamente 08/03/2024 e 13/03/2024, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual.

### Contas

**Filtros**

Banco: Todos | Conta: Exemplo: 123456-7 | Saldo: 0.01 | Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento | Reclamado: Insira nome ou nº documento | Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição | Vara: Nome da Vara | Vara associada: 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Origem do Processo: todas | Fase Processual: Todas | Processo: Número do Processo | Com processo arquivado: 14/02/ | Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas |  Contas unificadas |  Regime Especial |  Contas saneadas |  Recursais

Buscar | Limpar

| Banc.: | Conta       | Vara            | Jurisdição/VT.: | Processo/Termo de Compr... | Reclamante     | Reclamado      | Saldo     | Ações   |
|--------|-------------|-----------------|-----------------|----------------------------|----------------|----------------|-----------|---------|
| CEP    | 4860388-1   | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0026821-74.2015.5.24.0003  | MAURO SER...   | CG SOLURE ...  | 1.123,89  | [Icons] |
| CEP    | 1508348-0   | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0112100-81.2001.5.24.0003  | CELIA REGIN... | CONFECOCCO...  | 180,38    | [Icons] |
| CEP    | 1515293-7   | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0105000-55.2001.5.24.0003  | FLAMINO PAZ... | JOAO CARLO...  | 649,15    | [Icons] |
| CEP    | 4840292-4   | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0000001-80.2015.5.24.0003  | BOLETOS TR...  | BOLETOS TR...  | 27.238,89 | [Icons] |
| CEP    | 1533387-7   | A CLASSIFICAR   | CAMPO GRA...    | 0005700-88.2002.5.24.0003  | FERNANDO ...   | JOSE AUTO ...  | 1.106,27  | [Icons] |
| CEP    | 1536017-3   | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0075500-70.2003.5.24.0003  | MARIO BASS...  | COTEL COML...  | 6.263,30  | [Icons] |
| BB     | 70012958... | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0020700-53.2007.5.24.0003  | INSS           | MS TRANSP...   | 3.988,06  | [Icons] |
| BB     | 33001203... | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0025727-02.2018.5.24.0003  | ARIADNA NA...  | JBS S/A        | 1.350,49  | [Icons] |
| BB     | 49001248... | 03* VARA DO ... | CAMPO GRA...    | 0025208-91.2015.5.24.0003  | JULIO CEZAR... | DISP - SEGU... | 683,11    | [Icons] |

Total Items: 25 | 1 / 25 items per page | 1 / 25 of 35 items

A A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** o Diretor de Secretaria informou que houve movimentação de 30 (trinta) contas judiciais e liberação de R\$ 1.562.833,62 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) relativos ao Projeto Garimpo, no último quadrimestre, conforme constatado na planilha compartilhada ([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JJJeuCd6Z3mjKOEu\\_X486icesoVn\\_yx4dUUgWR6Q0TQ/edit#gid=587871533](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1JJJeuCd6Z3mjKOEu_X486icesoVn_yx4dUUgWR6Q0TQ/edit#gid=587871533)), disponibilizada na forma do OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023, o que demonstra o empenho dos servidores, **dignos de elogios**, pois o Garimpo é um projeto de grande relevância e de envergadura nacional;

**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia 5.10.2023 (AutInsp 0000095-34.2023.2.00.0524), e, para o ano em curso, informou que se realizará em 4/10/2024 (AutInsp 0000019-73.2024.2.00.0524);

**u)** o Diretor de Secretaria informou que desde o ano de 2021 a unidade destina no mínimo uma pauta por mês, exclusivamente para processos que estão na etapa de liquidação e execução;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio à 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, durante o período correicionado, o que foi corroborado pelo Diretor de Secretaria;

**w)** o Diretor de Secretaria informou que, durante o período correicionado, a 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, recebeu o auxílio do Grupo de Apoio - GAJ (PROAD 19.639/2021) nos períodos de 16/10/2023 a 19/12/2023 e 7/2/2024 a 27/3/2024;

**x)** a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que "recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada" e que "recomenda, também, aos Oficiais de Justiça Avaliadores que se abstenham da prática de diligências que motivem requerimentos de horas extras ou de folga compensatória sem que haja autorização judicial específica para a atuação extraordinária".

**y)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade acessa frequentemente o PjeCor, mas o acesso não é realizado semanalmente, conforme prevê a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### IGEST – ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

| Período de referência   |      | IGEST GERAL                           |
|-------------------------|------|---------------------------------------|
| 1º/10/2021 a 30/09/2022 | 356º | Colocação entre as 1567 Varas do País |
| 1º/1/2022 a 31/12/2022  | 254º | Colocação entre as 1569 Varas do País |
| 1º/4/2022 a 31/3/2023   | 314º | Colocação entre as 1570 Varas do País |
| 1º/7/2022 a 30/6/2023   | 439º | Colocação entre as 1570 Varas do País |
| 1º/10/2022 a 30/9/2023  | 466º | Colocação entre as 1571 Varas do País |

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2023

| METAS  | Grau de cumprimento<br>(até 31/12/2023) |                |         |
|--|---|----------------|---------|
|  | IPJ                                     | TCL<br>Conhec. |         |
| META 1 (*)<br>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.                                   | 103,69%                                 | 29,26%         | CUMPRIU |
| META 2<br>Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus                   | 99,34%                                  |                | CUMPRIU |
| META 3<br>Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2020/2021) 48,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%. | 46,89%                                  |                | CUMPRIU |

Informações extraídas dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência - Metas Nacionais - Acompanhamento.

(\*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2023, foi menor que 35%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2023 - Glossário e Esclarecimentos (<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2024/01/glossario-metas-nacionais-do-poder-judiciario-2023-justica-do-trabalho-versao-4.pdf>)

## 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2024

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2024 foram aprovadas no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência

(<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), assim que disponível no e-gestão, observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

### METAS 2024

#### META 1

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

#### META 2

Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

#### META 3

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 3ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

**a) continue** adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio/2024 (analisado até 29/2/2024) **“do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”**, de 84 dias (sumaríssimo) e 86 (exceto rito sumaríssimo); **“da conclusão até a prolação da sentença”**, de 32 dias (rito sumaríssimo) e 40 dias (exceto rito sumaríssimo); e **“do ajuizamento à prolação da sentença”**, de 139 dias (Sumaríssimo) e 192 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo;

**b) continue** realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, Hórus, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias, bem como **aprimore** a utilização do GIGS para acompanhamento do controle de prazos, evitando os GIGs vencidos (reloginhos vermelhos), considerando a constatação pela equipe correicional registrada no item 21, alínea "b.1" e "b.2";

**c) priorize** a análise dos processos pendentes de solução **(META 2)**, em especial os mais antigos **(2020, 2021 e 2022)** listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

**d)** as audiências telepresenciais **deverão continuar** sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária;

**e) concentre** esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, expedições, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea "b.2");

**f) continue** registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando**, ainda, **a forma de participação** de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT);

**g) observe** as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e, **estabeleça** rotina para análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos;

**h) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21 - Observações, alínea “b2”, promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor, o andamento processual realizado nos processos citados na referida alínea;

**i) observe**, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação, verificando se há nos autos outro documento que possibilite obter o dado necessário para autuação, como no caso de informação relativa ao CPF (item 21, alínea “b.2”);

**j) intensifique** esforços para aumentar o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos. Deverá ser encaminhado à Secretaria da Corregedoria Regional, por meio de protocolo diretamente nos autos desta Correição Ordinária nº 0000006-74.2024.2.00.0524 - PJeCor, até o 5º dia útil dos meses de julho/2024, outubro/2024 e janeiro/2025, relatórios dos resultados alcançados no trimestre anterior, bem como as medidas tomadas para incremento do número de

sentenças líquidas;

**k) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **adote** sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, alínea “r”;

**l) continue** promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.6);

**m) reitera** a recomendação para que se observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os prazos (45 dias úteis após a citação) e para os casos de ausência de inscrição no BNDT (item 21, alínea “b.2” e “h”);

**n) utilizem**, magistrados e servidores, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OFF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021), como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, considerando a informação do item 16.1, número “8” ;

**o) observe** a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor, a fim de tomar ciência de eventuais notificações e evitar perda de prazo (art. 5º, §3º da Lei 11.419/2016), considerando o informado (item 21, alínea “y”);

**p) observe** o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para **registrar** no GPREC: **a)** a autuação da RPV no momento de sua expedição, a fim de que os registros se mantenham atualizados e fidedignos; **b)** a data da intimação do órgão acerca das RPVs, bem como o prazo para pagamento (2 meses); **c)** o pagamento e/ou

cancelamento das RPVs, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. O Juízo deverá **determinar** a inscrição dos entes públicos com RPVs em atraso no BNDT (Ato CGJT nº 1, de 21/1/2022). A unidade deverá **verificar** as RPVs que estão pendentes e que já foram pagas e **realizar** os devidos registros para baixá-las no GPREC. Deve, ainda, **evitar** autuar, no GPREC, RPVs que foram expedidas em momento anterior e que já foram pagas. A unidade deverá **informar** à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 60 (sessenta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, as movimentações realizadas no Sistema GPREC a fim de solucionar pendências;

**q)** a unidade **deverá** dar especial atenção aos processos com necessidade de expedição de precatórios, observando-se dentre outras a questão do prazo (02/Abril) para expedição (art. 100, §5º, CF/88), uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da efetividade, celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento;

**r)** a unidade deve se **abster** de sobrestar processos sem determinação judicial e deve **analisar**, periodicamente, os feitos sobrestados, encerrando imediatamente os sobrestamentos daqueles que estejam aptos (CF, 5º, LXXVIII);

**s)** que a Magistrada vinculada aos processos discriminados na alínea “a” do item 21, **profira** as respectivas sentenças, no prazo de 10 (dez) dias, e informe nos autos desta correição.

## **25. REGISTROS FINAIS**

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Marco Antonio de Freitas, da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Fabiane Ferreira, os seguintes servidores: Alexandre Lopes Batista de Paiva, Adriana Barbosa de Moraes, Brunno Ysmael Maluf Luccas Correia, Carlana Teodoro de Carvalho Freire, Daniel Ortiz Junior, Jane Cléia Dobri, Rogério Ryoiti Toyama.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Marco Antonio de Freitas, com a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Mara Cleusa Ferreira Jeronymo, com a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Dra Fabiane Ferreira, com o Diretor de Secretaria, Alexandre Lopes Batista de Paiva, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 14h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, acompanhado da servidora Noralina Severina Pereira, Assistente Correicional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho que se encontra substituindo na 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dra. Fabiane Ferreira.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**FABIANE FERREIRA**

Juíza do Trabalho Substituindo na  
3ª Vara do Trabalho de Campo Grande